



LEI ORDINÁRIA Nº 1439

de 20 de março de 2009

**AUTORIZANDO O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A PROCEDER
REPASSE DE VERBAS A ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE
EDUCAÇÃO FÍSICA DE JARDIM - MS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a proceder repasse de verbas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), mensal, nos meses de março de 2009 à dezembro de 2009, para Associação dos Profissionais de Educação Física de Jardim - MS, com fim específico de custear despesas com treinamento e contratação de profissionais para atuarem na seleção de Fut-sal de Jardim - MS.

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

JARDIM, 20 DE MARÇO DE 2009.

EVANDRO ANTONIO BAZZO Prefeito Municipal de Jardim

Lei Ordinária Nº 1439/2009 - 20 de março de 2009

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em